

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PROJETO DE LEI Nº 90/93

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1186/92 e dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 883/89.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1186, de 24 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A norma do artigo 7º da Lei nº 883, de 20 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O contribuinte será notificado do lançamento do imposto e terá 15 (quinze) dias para impugná-lo. Julgada a impugnação, se houver, e decorridos 5 (cinco) dias da notificação do julgamento, o imposto considerar-se-á devido.

Parágrafo único. O pagamento será feito:

I - até o dia 7 (sete) de fevereiro, em uma única parcela, com 20% (vinte por cento) de desconto;

II - em até 6 (seis) parcelas mensais, vencíveis a partir de 7 (sete) de fevereiro, corrigidas pela Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
85505-030 - Pato Branco - Parana



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Analisando o Projeto de Lei nº 90/93, de autoria do Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa para revogar a Lei nº 1.186, de 24 de dezembro de 1.992 e alterar a redação do artigo 7º da Lei nº 883, de 20 de dezembro de 1.989, esta Comissão emite parecer favorável a sua aprovação, uma vez que a alteração proposta visa possibilitar aos contribuintes o recolhimento do IPTU em até seis (06) parcelas mensais, vencíveis a partir de 07 de fevereiro/94, corrigidas pela UFM ou, em única parcela, com 20% (vinte por cento) de desconto, até o dia 07 de fevereiro do ano vindouro, consignando ainda, que os contribuintes serão notificados do lançamento do tributo e terão o prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo.

Os valores do imposto consignado em demonstrativo que acompanha referida proposição, encontra-se dentro da capacidade contributiva da população.

É o nosso parecer, sub censura.

Pato Branco, 03 de novembro de 1.993.

Oradi F. Caldato

Oradi Francisco Caldato - Presidente

Carlinho Antonio Polazzo

Carlinho Antonio Polazzo - Relator

Oswaldo Biaro

Oswaldo Biaro

Nelson Bertani

Nelson Bertani

Pedro Polo Neto

Pedro Polo Neto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

COMISSÃO DE MERITO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 90/93

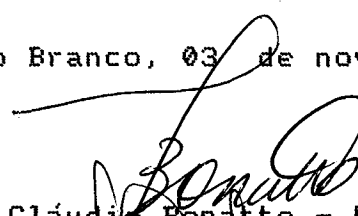
Súmula: Revoga a Lei nº 1186/92 e dá nova redação ao artigo 7º. da Lei nº. 883/89.

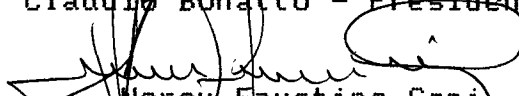
Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº. 90/93, obter autorização Legislativa para revogar a Lei nº. 1186/92 e alterar a redação do artigo 7º. da Lei nº. 883 de 20 de dezembro de 1989.

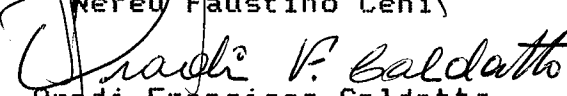
Analisando a matéria em apreço e baseados nos pareceres da Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº. 244/93 de 25/10/93 e da Assessoria Jurídica desta Casa, esta Comissão emite parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

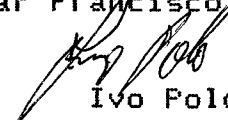
Pato Branco, 03 de novembro 1993.


Cláudio Bonatto - Presidente


Nereu Faustino Ceni


Oradi Francisco Caldato


Cilmar Francisco Pastorello


Ivo Polo

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
85505-030 - Pato Branco - Parana



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 90/93.

PARECER: A matéria em apreço, revogando a Lei sob nº 1.186/92 e alterando a redação do art. 7º, da Lei nº 883/89, objetiva possibilitar o parcelamento do IPTU em no máximo 06 (seis) parcelas mensais, com vencimento a partir de 07 de fevereiro de 1.994, corrigidas pela UFM, ou, em única parcela, com 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento até o dia 07 de fevereiro de 1.994.

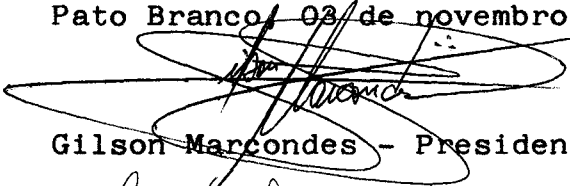
Estabelece, também, o prazo de 15 (quinze) dias aos contribuintes que desejarem impugnar o lançamento do tributo, cujo prazo começará a fluir a partir da respectiva notificação.

No que se refere à aplicação do percentual de majoração, sobre os IPTUs de 1.993, em 2.821%, é perfeitamente justo e oportuno, uma vez que há uma defasagem que monta em 3.021%, conforme parecer da Comissão instituída pela Portaria sob nº 244/93, do sr. Prefeito, com cópia anexa. Considere-se, ainda, que o contribuinte terá um prazo maior para o recolhimento do imposto, passando de 4 (quatro) para 6 (seis) parcelas, o que facilitará tais pagamentos.

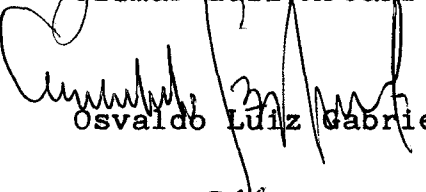
O Projeto tem fundamentação legal no art. 84, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, motivo pelo qual emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 03 de novembro de 1.993.


Gilson Marcondes - Presidente


Gilmar Luiz Arcari - Relator


Osvaldo Luiz Gabriel


José Ferreira Alves


Helio Domingos Picolo



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 90/93, obter autorização legislativa para revogar a Lei nº 1.186/92 e alterar a redação do artigo 7º da Lei nº 883, de 20 de dezembro de 1.989.

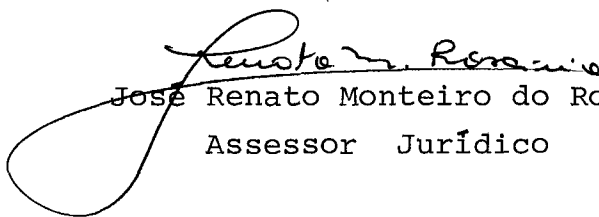
A proposição tem por objetivo possibilitar aos contribuintes o recolhimento do IPTU em até 06 (seis) parcelas mensais, vencíveis a partir de 07 de fevereiro/94, corrigidas pela Unidade Fiscal do Município ou, em única parcela, com 20% (vinte por cento) de desconto, até o dia 07 de fevereiro do ano vindouro.

Estipula ainda, a proposição, que os contribuintes serão notificados do lançamento do tributo e terão o prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo.

A matéria encontra amparo legal no artigo 84, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, estando apta a seguir sua regular tramitação, cabendo ao douto Plenário avaliar se os valores atribuídos estão dentro da capacidade contributiva dos municípes.

É o parecer, SMJ.

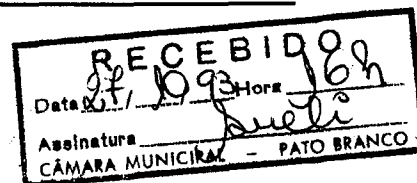
Pato Branco, 03 de novembro de 1.993.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M nº 065/93

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Pato Branco.

Anexo à presente Mensagem encaminhamos à esta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que propõe a revogação da Lei nº 1.186, de 24 de dezembro de 1.992, e alteração na redação da norma do artigo 7º da Lei nº 883, de 20 de dezembro de 1.989.

A proposição decorre da necessidade de se possibilitar que o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU seja feito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Unidade Fiscal do Município, ou em uma única com 20% (vinte por cento) de desconto.

A lei cuja revogação é proposta, Lei nº 1.186/92, prevê o pagamento em uma única parcela, com 20% (vinte por cento) de desconto, ou em 4 (quatro) parcelas mensais, corrigidas pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Segundo entendeu a Comissão instituída pelo § 4º, do art. 4º, da Lei nº 883/93, em face das dificuldades sócio-econômicas que a população experimenta há necessidade de se facultar o recolhimento do imposto e taxas em até 6 parcelas mensais, a fim de diminuir sua repercussão na remuneração das camadas menos favorecidas da população.

Cumpre, ainda, salientar que referida Comissão julgou corrigir o valor venal dos imóveis com base nos índices oficiais da inflação verificada desde o lançamento do IPTU de 1.993, no montante de 2.821% (dois mil e oitocentos e vinte e um por cento). E as taxas cobradas junto com o mesmo imposto, corrigidas em 200% (duzentos por cento) acima do índice acumulado da inflação, em razão da grande defasagem que as mesmas contém, algumas até com valores irrisórios.

Certos da aprovação do Projeto, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinte do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de outubro de 1.993.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

30

PROJETO DE LEI Nº. 90/93

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1.186/92 e dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 883/89.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.186, de 24 de dezembro de 1.992.

Art. 2º. A norma do artigo 7º da Lei nº 883, de 20 de dezembro de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 0 contribuinte será notificado do lançamento do imposto e terá 15 (quinze) dias para impugná-lo. Julgada a impugnação, se houver, e decorridos 5 (cinco) dias da notificação do julgamento, o imposto considerar-se-á devido.

Parágrafo único. O pagamento será feito:

I - Até o dia 7 (sete) de fevereiro, em uma única parcela, com 20% (vinte por cento) de desconto.

II - Em até 6 (seis) parcelas mensais, vencíveis a partir de 7 (sete) de fevereiro, corrigidas pela Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PARECER DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 244/93

Atendendo a Portaria nº 244/93, de 25 de outubro de 1.993, do Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, a Comissão formada pelos Senhores: Roberto Zamberlan, Rubens Juglair, Divercino Colombo, Nereu Faustino Ceni, Gilmar Luiz Arcari, Oradi Francisco Caldato, Ivo Romano Mozzatto, Alaor Leon de Agüero, Ênio Ruaro, Gonsalino Candaten Motta, e comparecendo também os Senhores Gotardo Geraldo Dagostin e Cilmar Francisco Pastorelo, sob a presidência do Sr. Roberto Zamberlan e secretariados pelo Sr. Divercino Colombo, reuniu-se nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, para dar cumprimento ao que determina o expediente supra-citado.

Depois de avaliar as repercussões que o tributo representará na economia individual das várias camadas sociais em que se situam os contribuintes do Município, a Comissão reavaliou o IPTU para 1.994, aplicando o percentual de 2.821% sobre o IPTU de 1.993, e 200% para as taxas, tendo em vistas que as mesmas estavam muito defasadas, no montante de 3.021%.

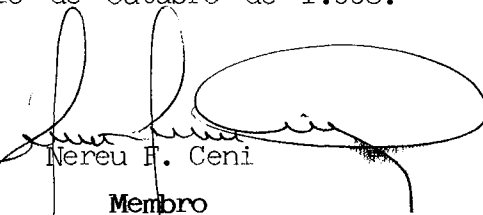
Ficou também estabelecido que a cobrança será em seis (6) parcelas, a partir de 07 de fevereiro de 1.994; para pagamento em parcela única, o desconto será de 20% sobre o imposto, excluindo-se as taxas; as demais parcelas serão corrigidas pela Unidade Fiscal do Município -UFM.

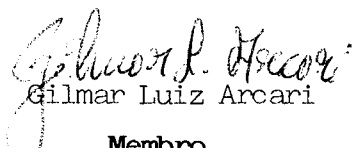
Este é o Parecer da Comissão, que submetemos à apreciação do Prefeito Municipal.

Pato Branco, 26 de outubro de 1.993.

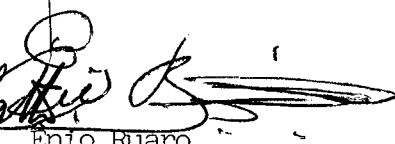

Roberto Zamberlan
Presidente


Divercino Colombo
Secretário


Nereu F. Ceni
Membro


Gilmar Luiz Arcari
Membro


Oradi Francisco Caldato
Membro


Ênio Ruaro
Membro

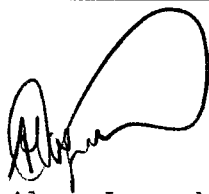


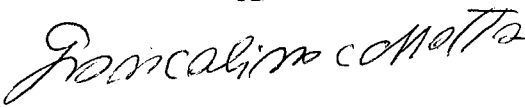
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

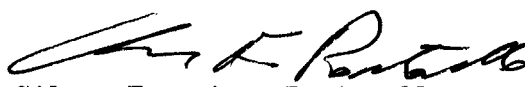
02


Ivo Renato Mozzatto
Membro


Alaor Leon de Agüero
Membro

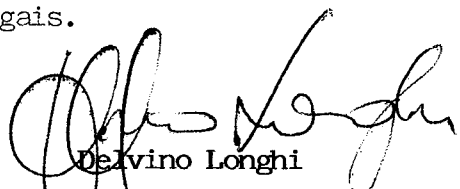

Gonçalo C. Motta
Membro


Gilberto Geraldo Dagostin
Membro


Cilmar Francisco Pastorello
Membro

Considerando os termos do Parecer da Comissão de Avaliação, homologo o mesmo para todos os efeitos legais.

Em ____/____/____


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI N.º 1.186

Data: 24 de dezembro de 1.992.

SÚMULA: Altera redação do art. 7º da Lei nº 883/89, para incluir correção de parcelas do IPTU pela UFM e dá outras providências.

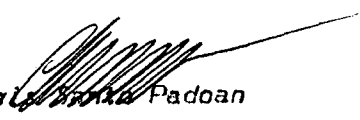
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei nº 883, de 20 de dezembro de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

" O valor do lançamento tributário poderá ser parcelado em quatro (4) vezes, mediante correção pela Unidade Fiscal do Município- UFM a partir da segunda parcela, calculada com base na Unidade Fiscal do Município de Janeiro, Fevereiro e Março de 1993, respectivamente"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.012, de 13 de fevereiro de 1991.

Cabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 24 de Dezembro de 1.992.


Clóvis Antônio Padoan
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI N.º 883

Data: 20 de dezembro de 1989.

SÚMULA: Dispõe a respeito do Im
posto Imobiliário (Imposto Pre
dial e Territorial Urbano-IPTU).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Imposto Imobiliário, tem como fato ge-
rador a propriedade, o domínio ou a posse do imóvel situa-
do na zona urbana.

§ Único - Zona Urbana é aquela que apresenta os
requisitos mínimos de melhoramentos indicados em Lei Comple-
mentar à Constituição Federal e também as áreas urbanizá-
veis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos apro-
vados pela Prefeitura, destinados à habitação ou à ativida-
de econômica.

Art. 2º - Considera-se ocorrido o fato gerador no
dia primeiro de janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 3º - Contribuinte do imposto, é o proprietá-
rio, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, que
esteja registrado como tal no Cadastro Imobiliário da Pre-
feitura.

§ 1º - No caso de condomínios de terreno não edi-
ficado, o lançamento será único, em nome do condomínio.

§ 2º - Os apartamentos, unidades ou dependências
com economias autônomas, serão lançados um a um em nomes
dos proprietários condôminos, respondendo cada qual pelo seu
imóvel e pela fração ideal do terreno.

Art. 4º - A base de cálculo será o valor venal do
imóvel no dia 1º (primeiro) de janeiro do exercício finan-
ceiro.

§ 1º - O valor venal será determinado mediante ava-
liação com observância entre outros, dos elementos seguin-
tes:



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

02

- I - o preço corrente de mercado;
- II - localização e características do imóvel;
- III - valoração do terreno em função da zona urbana onde se localiza;
- IV - valoração da edificação em função da qualidade, estado de conservação e tempo de existência.

§ 2º - A avaliação dos imóveis não poderá ultrapassar, em qualquer hipótese, dos valores de 30 (trinta) e 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município (UFM), respectivamente, por metro quadrado de construção e por metro quadrado do terreno em que se localiza.

§ 4º - A avaliação dos imóveis far-se-á, anualmente, através de comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, composta por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo Municipal, de representantes dos Corretores de Imóveis e da comunidade, que através de parecer, fornecerá ao Poder Executivo, a PLANTA DE VALORES dos terrenos e edificações, com o valor venal por metro quadrado, conforme disposto no § 1º deste Artigo e que servirá de base de cálculo para lançamento do IPTU.

§ 5º - A fórmula para lançamento do IPTU, com as tabelas de cálculo, fator de correção topográfica e pedológica, fator de valorização pelo número de frentes, fator de depreciação pelo estado de conservação, fator de alinhamento e localização e fator de localização vertical, será regulada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As alíquotas a aplicar no cálculo do IPTU, serão as seguintes:

- I - Terrenos com edificação em ruas e pavimentação e meio-fio:
 - a) - sem passeio e sem muro 1,20%
s/ valor venal;
 - b) - com passeio e sem muro 0,80%
s/ valor venal;
 - c) - com muro e sem passeio 0,80%
s/ valor venal;
 - d) - com passeio e com muro 0,70%
s/ valor venal;
- II - Terrenos com edificação em ruas sem meio-fio e pavimentação:
 - a) - sem muro 0,80%
s/ valor venal;
 - b) - com muro 0,70%
s/ valor venal;



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

03

III - Terrenos sem edificação (vagos) em ruas com meio-fio e pavimentação:

- a) - sem passeio e sem muro 3,00%
s/ valor venal;
- b) - com passeio e sem muro 2,5 %
s/ valor venal;
- c) - com muro e sem passeio 2,5 %
s/ valor venal;
- d) - com passeio e com muro 2,00%
s/ valor venal.

IV - Terrenos sem edificação em ruas sem meio fio e pavimentação:

- a) - sem muro 2,00%
s/ valor venal;
- b) - com muro 1,80%
s/ valor venal.

§ 1º - O terreno urbano sem edificação (baldio), com matas e/ou capoeiras, terá a sua alíquota aumentada em mais (+) 0,5 % (meio por cento).

§ 2º - A alíquota do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, será progressiva no tempo, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao ano, até atingir a 10,00% (dez por cento).

§ 3º - Não se considera imóvel edificado ou construído, para efeito desta Lei, aquele cujo valor de construção não alcançar a 20% (vinte por cento) do valor venal do terreno.

§ 4º - A restrição do Parágrafo anterior não se aplica a imóvel de pequeno valor destinado a uso exclusivamente residencial.

Art. 6º - O imposto imobiliário será lançado anualmente de ofício.

Art. 7º - O contribuinte será notificado, via Edital e imprensa e disporá de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

§ 1º - O débito poderá ser parcelado em até 04 (quatro) vezes mediante correção monetária das parcelas, de acordo com os índices fixados em Lei Federal e pagáveis da seguinte forma:

- I - A primeira parcela ou parcela única, 30 (trinta) dias após a notificação;
- II - as demais parcelas, a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

§ 2º - A autoridade administrativa poderá estabe-



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

04

lecer, desconto de até 20% (vinte por cento) do valor do imposto, quando o contribuinte pagar de uma só vez, no prazo assinalado no Inciso I do § 1º deste Artigo.

Art. 9º - Expirado o prazo para pagamento, o crédito tributário será onerado de correção monetária de acordo com a Lei Federal pertinente e Lei Municipal nº 807/89 e do Artigo 26, § 2º do STM (Código Tributário Municipal), multa moratória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido e juros de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor corrigido.

§ Único - O crédito tributário decorrente do IPTU não pago pelo contribuinte, até o vencimento da última parcela, será automaticamente lançado em dívida ativa, conforme estabelece o Artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 205/75.

Art. 10 - São isentos do imposto predial e territorial Urbano:

- I - Os imóveis de propriedade da União, Estado, e município;
- II - Os imóveis de propriedade de sindicatos, das associações culturais ou científicas, reconhecidas de utilidade pública, utilizados exclusivamente para seus serviços;
- III - os imóveis de Associações ou entidades sociais esportivas, instituições filantrópicas, sociedades de bairros e beneficentes legalmente constituídas, utilizados exclusivamente para a sede e como praça de esportes;
- IV - Os imóveis de propriedade de templos de qualquer culto, utilizados exclusivamente para abrigar o templo e anexos;
- V - os imóveis de propriedade de partidos políticos, de instituições de educação ou de assistência social sem fins lucrativos, quando utilizados para abrigar sua sede.

§ Único - Perderão a isenção deste imposto, os imóveis mencionados nos incisos I a V deste Artigo, quando vendidos ou transferidos a particulares, a partir do momento em que se constituir o ato.

Art. 11 - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão de propriedade ou de direitos reais a ele relativos.

§ Único - Para a lavratura de escrituração pública relativa a bem imóvel, é obrigatória a apresentação da Certidão negativa de tributos sobre a propriedade, fornecida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

05

Art. 12 - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

Art. 13 - Os imóveis urbanos, sem edificações localizados na ZOC e ZRI terão aumento percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as alíquotas estabelecidas no Art. 5º desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de dezembro de 1989.


Clóvis Santo Padoan
PREFEITO MUNICIPAL

CALCULO IPTU
RELATORIO PARCIAL
RELATORIO TOTAL
EXERCICIO
1994.

INF. 2821 %
TAX 200 %

PATO BRANCO, 26 DE OUTUBRO DE 1993.

Prof. Munic. de Pato Branco	ROL DOS CARNES - IMOBILIARIO										DATA 25.10.93	PAG.	1
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE	BAIR		RUA COMPLEMENTO		QUAD LOTE		ENDERECO DO IMOVEL		NR. IMOV		ET		
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.IMOV.	CD S	MO	TP	PR1.VENC	ULT.VENC	PR1.PAR	DEMAIS PAR	SEQUEN			
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.LIXO	LIMP.PUB	ILUMIN.	COMBATE	EXOLUM.	TOT.LANC						
106500 ANTONIO JOAO DE BORTOLI	00012	00212				0963 12	R. L.XAVIER C/ P/ ISABEL	00000	00				
103.509,90	0,00	103.509,90	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	3.567,89	3.567,89	001				
3.622,86	8.892,24				8.892,24			21.407,34					
201400 EOI SII (PRANHOI	00012	00194 ANT. Q. 11 - ENCRUZ				0926 13	R DO PRINCIPE	00000	00				
46.004,40	0,00	46.004,40	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	1.614,45	1.614,45	002				
1.150,14	3.794,04				4.742,52			9.636,70					
201200 CLAUDINO FANDALFI	00012	00194 ANT. Q. 11 - ENCRUZ				0926 17	R DO PRINCIPE	00000	00				
46.004,40	0,00	46.004,40	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	1.614,45	1.614,45	003				
1.150,14	3.794,04				4.742,52			9.686,70					
323500 JACINTA DOS SANTOS VAZ	00012	00212 ANT.Q.22 ENCR.				0937 07	R LUIZ XAVIER	00000	00				
46.004,40	0,00	46.004,40	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	1.849,20	1.849,20	004				
1.610,16	4.742,52				4.742,52			11.095,20					
324300 JOSE MACEDO RODRIGUES	00012	00212 ANT.Q.22 ENCR.				0937 07	R LUIZ XAVIER	00000	00				
46.004,40	0,00	46.004,40	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	1.058,78	1.058,78	005				
1.610,16	4.742,52							6.352,68					
323300 JANETE GRANJA E OUTRO	00012	00212 ANT.Q.22 ENCR.				0937 04	R LUIZ XAVIER	00000	00				
46.004,40	0,00	46.004,40	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	1.849,20	1.849,20	006				
1.610,16	4.742,52				4.742,52			11.095,20					
959100 HARLI MORAIS	00012	00274				0290 02	RUA SAO MIGUEL	00000	00				
57.505,50	0,00	57.505,50	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	2.311,51	2.311,51	007				
2.012,70	5.928,18				5.928,18			13.869,06					
1337600 DIONE V. NOVAES	00010	00354				0591 02	R. TAPAJOS 346	00000	00				
152.076,05	0,00	152.076,05	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.582,33	4.582,33	008				
5.322,66	8.734,14				13.437,18			27.493,98					
1337500 DIONE V. NOVAES	00010	00354				0591 01	R. TAPAJOS 50	00000	00				
182.491,26	0,00	182.491,26	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.759,75	4.759,75	009				
6.387,18	8.734,14				13.437,18			28.558,50					
819000 VALFREDO FRANCIOSI	00008	00101				0213 01	R TAMOJO X MARIA BUENO	00000	00				
190.335,52	0,00	190.335,52	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.283,83	4.283,83	010				
6.661,74	7.501,08				11.540,16			25.702,98					
819300 VALFREDO J FRANCIOSI	00008	00279				0213 04	BR 158 X TAMOJO	00000	00				
202.503,09	0,00	202.503,09	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.273,02	4.273,02	011				
6.075,12	7.706,64				11.856,36			25.638,12					
1492900 NOEMI GUAREZ	00010	00300				0696 13	R VERICIMO RIZZI	00000	00				
127.283,82	0,00	127.283,82	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	3.853,00	3.853,00	012				
4.454,94	7.352,10				11.310,96			23.113,00					
719600 JUARES A TODESCHINI	00008	00035				0156 23	R FARRAPOS	00000	00				
90.170,37	0,00	90.170,37	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	6.004,55	6.004,55	013				
2.705,10	13.126,92				20.195,28			36.027,30					
716900 JUARES A TODESCHINI	00007	00041				0156 01	R GUARANI 1210	00000	00				
657.663,15	0,00	657.663,15	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	12.551,10	12.551,10	014				
23.018,22	18.912,84				33.375,54			75.306,60					

E - EMITIDO = 0-NADA 1-IDENT 2-PAGE 3-TUDO 1 - INCLUIDO = 0-NADA 1-SIM
 TMPO9,25.10.93, TRIBUTACAO MUNICIPAL, C:\MAGI118

Pref. Munic. de São Paulo		ROL DAS CARNES - IMORTIÁRIO				DATA 25.10.93				PAG. 2	
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		BAIR		RUA COMPLEMENTO		QUAD LOTE ENDEREÇO DO IMÓVEL		NR. (MOV		EI	
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.MOV.	CD S	MO	TP	PRI.VENC	ULT.VENC	PRI.PAR	DEMAIS PAR	SEQUEN	
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.L.CXD	IMP.PUB			ILUMIN.	CONSTATE	EMOLUM.	TUT.LANC		
1470400 DARLENE VIEIRA NOVAES		00010	00001			666	07	R. ATHORE		00000	00
241.379,19	0,00	241.379,19	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	5.809,71	5.809,71	015
8.448,30	10.403,94						16.006,02			34.858,26	
1470100 DUNYA V. NOVAES		00010	00001			666	04	R. AIMORE		00000	00
256.612,36	0,00	256.612,36	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	6.105,06	6.105,06	016
8.981,46	10.891,98						16.756,92			36.630,36	
1355200 DEBORA VIEIRA FRESSATO		00008	00353			0589	01	R. BELLO HORIZONTE X JOSE CATANI		00000	00
264.210,04	0,00	264.210,04	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	5.888,55	5.888,55	017
9.247,38	10.275,48						15.808,44			35.331,30	
1355800 DORIS VIEIRA NOVAES		00008	00354			0389	07	R. MANAUS X OLINDO SETTI		00000	00
262.037,26	0,00	262.037,26	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	5.223,77	5.223,77	018
9.171,30	8.734,14						13.437,18			31.342,62	
885800 ORFEO BERNARDI		00008	00087			0244	04	R. P. TOMAZONI		00000	00
127.433,54	0,00	127.433,54	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	4.003,86	4.003,86	019
4.460,16	7.706,64						11.856,36			24.023,16	
886300 NESTOR OSTAPIV		00008	00050			0244	09	R. PREF. IVO THOMAZONI 128		00000	00
167.198,04	0,00	167.198,04	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	5.619,05	5.619,05	020
5.851,92	10.077,90						17.784,48			33.714,30	
874500 ARCEMY SLOHOZYNSKI		00008	00122			0237	32	R. LINOLFO DIETRICH 398		00000	00
123.152,12	0,00	123.152,12	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	3.234,15	3.234,15	021
3.754,56	6.165,30						9.485,04			19.404,90	
1113100 ORLANDO SANBUGARO		00009	00129			0390	01	R. VER. VITOR STAZUS		00000	00
169.651,68	0,00	169.651,68	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	4.250,13	4.250,13	022
5.937,78	7.706,64						11.856,36			25.500,78	
1120600 PAULO CESAR SOUZA		00011	00025			0396	08	R. DR. BELTRAO		00000	00
63.472,50	0,00	63.472,50	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	2.344,32	2.344,32	023
2.221,56	5.928,18						5.928,18			14.077,92	
1121300 ROBERTO SABBI		00011	00150			0396	15	R. F. SQUAREZZI		00000	00
50.778,00	0,00	50.778,00	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	454,29	454,29	024
1.777,26	474,24						474,24			2.725,74	
1097700 ADOLFO LUIZ MENEGATTI		00010	00025			0374	26	R. DR. BELTRAO		00000	00
114.759,91	0,00	114.759,91	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	3.929,73	3.929,73	025
4.016,58	7.706,64						11.856,36			23.579,58	
1097200 FLAVIO A. DA FONSECA		00010	00038			0374	19	R. FSCN B. DA ROCHA 450		00000	00
157.443,44	0,00	157.443,44	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	4.178,92	4.178,92	026
5.510,32	7.706,64						11.856,36			25.073,52	
802400 GENI POLETO SCARIEZINI		00007	00030			0198	07	R. CHYLE		00000	00
322.916,55	0,00	322.916,55	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	5.484,35	5.484,35	027
9.687,48	8.398,20						14.820,42			32.906,10	
1207900 JURACI RAUTA		00008	00343			0463	10	R. CAETANO M. ROCHA / TAPIC		00000	00
182.513,52	0,00	182.513,52	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	4.107,79	4.107,79	028
6.387,96	7.192,86						11.065,92			24.646,74	

E - EMITIDO = 0-NADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO I - INCLUIDO = 0-NAO 1-SIM
 IMPR09,25.10.93, TRIBUTACAO MUNICIPAL, C:TMAC11R

Prof. Munic. de Pato Branco		ROL DOS CARNES - IMOBILIARIO						DATA 25.10.93		PAG.	3
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		BAIR	RUA COMPLEMENTO	QUAD LOTE ENDEREÇO DO IMÓVEL				NR. IMÓV		ET	
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.IMOV.	CD S MO TP	PRI.VENC	ULT.VENC	PRJ.PAR	DEMAIS PAR	SEQUEN			
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.LIXO	LYMP.PUB	ILUMIN.	COMBATE	ENOLUM.	TUT.LANC				
1207100 JOSE AUGUSTO SANTOS ANDRADE	00008	00049		0463	02	R. ITABIRA		00000	00		
173.460,27	0,00	173.460,27	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.283,21	4.283,21	029			
6.071,10	7.732,32			11.895,84			25.699,26				
609400 MILTON LUIZ PEZARICO	00007	00023		0102	13	R. BARAO DO RIO BRANCO		00000	00		
410.546,55	0,00	410.546,55	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	8.397,58	8.397,58	030			
10.263,66	14.512,14			25.409,68			50.335,48				
610550 HUGO LUIZ SCARIEZINI	00007	00106		103	06	R. YAMANDARE / BARAO DO R. MCO		00000	00		
742.401,36	0,00	742.401,36	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	10.522,81	10.522,81	031			
22.272,06	14.780,88			26.083,92			63.136,86				
1062900 EROFILDES TRAMONTIN	00010	00149		0353	01	R. IGUAÇU 19		00000	00		
129.406,23	0,00	129.406,23	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.667,46	4.667,46	032			
4.529,22	9.247,92			14.227,62			28.004,76				
727100 QUIHLINO MARINELLO	00010	00086		0160	01	R.R.CADORIN C/ P.J. SILVA		00000	00		
292.599,43	0,00	292.599,43	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	6.314,98	6.314,98	033			
10.240,98	10.891,98			16.756,92			37.889,88				
727300 VALDEMAR DANIELUZ	00010	00086		0160	03	R. P.J. DA SILVA		00000	00		
243.832,86	0,00	243.832,86	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	6.030,51	6.030,51	034			
8.534,16	10.891,98			16.756,92			36.183,06				
728000 ALEXANDRE CAMINSKI	00010	00143		0160	10	R. C. DE ABREU C. R. CADORIN		00000	00		
183.718,09	0,00	183.718,09	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	5.745,06	5.745,06	035			
6.430,14	11.046,12			16.994,10			34.470,36				
730100 EUGENIO MARCEMIUK	00010	00045		0162	02	R. GENUINO PIACENTINI		00000	00		
243.832,86	0,00	243.832,86	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	6.030,51	6.030,51	036			
8.534,16	10.891,98			16.756,92			36.183,06				
730000 MEURY BOARETTO E OUTRO	00010	00045		0162	01	R. R. CADORIN / G. PIACENTINI		00000	00		
292.599,43	0,00	292.599,43	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	6.314,98	6.314,98	037			
10.240,98	10.891,98			16.756,92			37.889,88				
730200 NEVIO LUZA	00010	00045		0162	03	R. GENUINO PIACENTINI		00000	00		
243.832,86	0,00	243.832,86	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	6.030,51	6.030,51	038			
8.534,16	10.891,98			16.756,92			36.183,06				
924700 EMILJO DE CONTO	00009	00007		0268	01	R IGUAUENI X AV TUPI		00000	00		
135.651,24	0,00	135.651,24	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	7.312,28	7.312,28	039			
4.747,80	15.413,22			23.712,66			43.873,68				
925300 MARCENARIA CRISTO REI	00009	00007		0268	06	AV TUPI 07		00000	00		
251.673,36	0,00	251.673,36	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	5.445,89	5.445,89	040			
8.808,54	9.402,06			14.464,74			32.675,34				
1300100 MARLENE LOSS	00010	00323		0541	05	R. VISCONDE DE GUARAPUAVA 55		00000	00		
103.513,95	0,00	103.513,95	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.864,33	3.864,33	041			
3.622,98	7.706,64			11.856,36			23.185,98				
1299900 TEREZA A DE ALMEIDA	00010	00323		0541	03	R VISCONDE DE GUARAPUAVA		00000	00		
103.513,95	0,00	103.513,95	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.864,33	3.864,33	042			
3.622,98	7.706,64			11.856,36			23.185,98				

E - ENTIDO = 0-NADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO I - INCLUIDO = 0-NAO 1-SIM
 TMPR09,25.10.93, TRIBUNACAO MUNICIPAL, C:\MAC11R

Fret. Munic. de São Branco		ROL DOS CARNES - IMONILIARIO				DATA 25.10.93				PAG. 4	
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		BAIR		RUA COMPLEMENTO		QUAD LOTE ENDEREÇO DO IMOVEL		NR. INOV		EI	
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.INOV.	CD S MO	TP	PRJ.VENC	ULT.VENC	PRJ.PAR	DEMAIS PAR	SEQUEN		
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.LITXO	LIMP.PUB	ILUMIN.	COMBATE	EMOLUN.	TUT.LANC				
98500 IVO CORDEIRO DE AMORIM	00011	00260	ANT Q.	06	SÃO ROQUE	0901 01	R. SOROCABA X PR PRUDENTE	00000	00		
101.356,00	0,00	101.356,00	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	3.227,15	3.227,15	043		
3.554,46	7.904,22				7.904,22			19.362,90			
1276900 ANTONIO ORNANI OLIVEIRA	00011	00316				0525 02	R. SANTA MARIA 100	00000	00		
58.253,65	0,00	58.253,65	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	2.282,93	2.282,93	044		
2.038,86	5.829,36				5.829,36			13.697,53			
1276700 LURDES MATOS	00011	00316				0525 01	R. SERGIPE 117	00000	00		
69.904,38	0,00	69.904,38	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	2.350,70	2.350,70	045		
2.446,68	5.829,36				5.829,36			14.105,40			
939300 LEONIR LUIZ SILVEIRA	00012	00173				0278 04	R. CURITIBA	00000	00		
113.937,56	0,00	113.937,56	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	2.785,60	2.785,60	046		
3.987,84	6.362,88				6.362,88			16.713,60			
939400 ROGERIO DAS CHAVES	00012	00173				0278 05	R. ASSIS BRASIL 98	00000	00		
76.674,00	0,00	76.674,00	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	2.359,43	2.359,43	047		
2.300,22	5.928,18				5.928,18			14.156,58			
938000 HELI SGUAREZI ROSETTI	00010	00033				0277 03	R. DUQUE DE CAXIAS	00000	00		
163.577,60	0,00	163.577,60	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.432,05	4.432,05	048		
5.725,20	8.220,36				12.646,74			26.592,30			
937800 CARLOS F ROSETTI	00010	00033				0277 01	R. DUQUE DE CAXIAS X BENTO GONC	00000	00		
184.024,80	0,00	184.024,80	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.333,98	4.333,98	049		
6.440,88	7.706,64				11.856,36			26.003,88			
937900 MELY M SGUAREZI ROSSETTI	00010	00033				0277 02	R. DUQUE DE CAXIAS	00000	00		
153.354,00	0,00	153.354,00	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.155,07	4.155,07	050		
5.367,42	7.706,64				11.856,36			24.930,42			
801300 HUGO L. SCARTEZINI	00007	00019				0196 09	R. ARGENTINA	00000	00		
302.849,28	0,00	302.849,28	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	6.153,27	6.153,27	051		
7.571,22	10.615,38				18.733,02			36.919,62			
16200 CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA	00011	00193	ANT.Q	01-ALVORADA	0958 08	R. D. PEDRO I		00000	00		
84.630,00	0,00	84.630,00	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	3.128,42	3.128,42	052		
2.962,08	7.904,22				7.904,22			18.770,52			
18100 CLEITON DE OLIVEIRA HATHUSS	00011	00220	ANT.Q	01-ALVORADA	0958 13	R. PAPA JOAO XXIII		00000	00		
84.630,00	0,00	84.630,00	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	3.128,42	3.128,42	053		
2.962,08	7.904,22				7.904,22			18.770,52			
950100 ROZIMBO LUIZ BIANCHI	00009	00007				0284 04	AV TUPY	00000	00		
186.944,00	0,00	186.944,00	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.256,78	4.256,78	054		
4.673,58	8.220,36				12.646,74			25.540,68			
950400 ODOVINO BRUSTOLIN E F SGUARIZZ	00009	00007				0284 07	AV TUPY	00000	00		
186.944,00	0,00	186.944,00	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.568,36	4.568,36	055		
6.543,06	8.220,36				12.646,74			27.410,16			
950700 BRUNO ILHED	00010	00169				0284 10	AV. TUPY 5533	00000	00		
153.354,00	0,00	153.354,00	02 0	0 06	28.02.94	28.07.94	5.241,89	5.241,89	056		
5.367,42	10.275,48				15.808,44			31.451,34			

E - EMISSÃO :: 0-NADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO I - INCLUIÇÃO = 0-NADA 1-SIM
 IMPR09,25.10.93, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, C:IMACIAR

Pref. Munic. de Pato Branco		ROL DOS CARNES - IMOBILIARIO						DATA 25.10.93		PAG. 5	
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		BAIR	RUA COMPLEMENTO		QUAD LOJE ENDEREÇO DO IMÓVEL		NR. IMÓV		CI		
V.V.TERR.	V.V.PRED.		V.V.IMOV.	CD S MO TP	PRI.VENC	ULT.VENC	PRI.PAR	DEBATS PAR	SEQUEN		
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.LIXO	LIMP.PUB		(LUMIN.	COMBATE	EMOLUM.	TOT.LANC			
950600 BRUNO ILHEO		00009	00007		0284 09	AV TUPY 5563		00000	00		
210.312,00	0,00	210.312,00	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.312,06	4.312,06	057			
6.309,36	7.706,64			11.856,36		25.872,36					
950800 BRUNO ILHEO		00010	00169		0284 11	AV. TUPY 5563		00000	00		
184.024,80	0,00	184.024,80	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.161,98	1.161,98	058			
4.600,62	2.371,26					6.971,88					
105300 FRANCISCO MATTEI		00012	00215		0963 10	R. CASTRO ALVES		00000	00		
76.674,00	0,00	76.674,00	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.082,01	3.082,01	059			
2.683,62	7.904,22			7.904,22		18.492,06					
145700 FLAVIO TIAGO THOME		00001	00076 AP 1102		0009 01	RU PEDRO R DE MELO		00000	00		
40.791,76	2856.738,00	2897.529,76	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	5.541,38	5.541,38	060			
20.282,70	235,18	6.268,44				6.441,96	33.248,28				
154100 ARZELINDO PIAZZA		00001	00076		0009 10	R CARANURU		00000	00		
191.646,81	738.670,00	930.316,81	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.111,47	4.111,47	061			
6.862,20	1.195,14	9.497,70				7.113,78	24.668,82				
140500 MECANICA FUND.PATO BUC.		00001	00076 LOJA 04 ALFANA		0009 01	R PEDRO RAMIRES DE MELO		00000	00		
379.363,41	22141.180,00	22520.543,41	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	50.461,72	50.461,72	062			
157.643,82	2.373,42	22.923,10				119.827,98	302.770,32				
187900 DARCI AGUSTINHO BERLATO		00001	00076 SALA 202		0011 06	R. PEDRO R. DE MELLO 47 AP 202		00000	00		
116.630,13	2351.405,00	2468.035,13	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	7.144,26	7.144,26	063			
17.276,40	431,58	12.431,76				12.725,82	42.865,56				
192700 FERNANDO GIACOBO		00001	00029		0011 08	R CARANURU X PEDRO R DE MELLO		00000	00		
7842.885,00	0,00	7842.885,00	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	59.444,36	59.444,36	064			
196.072,14	41.635,30			119.953,52		356.663,16					
152600 LAVOURA IND. E COM. OESTE S/A		00001	00029		0009 08	R. CARANURU		00000	00		
3475.990,00	0,00	3475.990,00	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	23.953,54	23.953,54	065			
86.899,74	14.731,50			42.090,00		143.721,24					
196300 LUIZ CARLOS BIANCHI E OUTRO		00001	00029 SALA 103		0011 13	R CARANURU		00000	00		
30.038,83	792.321,25	822.360,08	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.154,88	3.154,88	066			
5.756,52	157,68	3.114,46				4.900,62	18.929,28				
580500 DELVINO LONGHI		00007	00095 APTD 14-A		0088 03	R SALGADO FILHO		00000	00		
102.820,22	5695.950,00	5798.770,22	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	10.173,03	10.173,03	067			
40.591,38	1.600,32	8.571,00				10.275,48	61.038,18				
234700 DALMIRINO AMADORI - SALA I B G E		00001	00007 L. B. G. E.		0014 06	AV TUPY		00000	00		
0,00	0,00	0,00	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.013,91	1.013,91	068			
	473,04	630,78				4.979,64	6.033,46				
234000 BANCO DO BRASIL SA		00001	00007		0014 05	AV TUPY 2581		00000	00		
4297.521,25	3094.708,09	12392.229,34	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	43.686,74	43.686,74	069			
86.745,60	17.606,64	43.236,06				114.532,14	262.120,44				
368700 ARNILDO ARCEGO		00002	00102 RABIO ITAPUA		0028 04	R TOCANTINS		00000	00		
1571.498,00	1083.106,80	2654.604,80	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	8.578,12	8.578,12	070			
18.582,24	7.217,52	17.327,62				3.141,34	51.463,72				

E - EXLITIDO = 0-MADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUHO I -- INCLUIDO = 0-MAD 1-SIM
IMPROV,23.10.93, TRIBUTACAO MUNICIPAL, C:IMACIIR

MUNIC. de Pató Branco		ROL DOS CARNES - IMOBILIARIO				DATA 25.10.93			PAG. 6
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		8AIR	RUA COMPLEMENTO		QUAD LOTE ENDEREÇO DO IMÓVEL			NR. IMOV	EI
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.IMOV.	CH	S MO TP	PRI.VENC	ULT.VENC	PRI.PAR	DEMAIS PAR	SEQUEN
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.LIXO	LIMP.PUB	ILUMIN.	CONBATE	EMOLUM.	TOT.LANC		
345800 NELSON REDIVO		00002 00049	APTO.702		0025 05	R ITABIRA AP 702	00000	00	
75.852,32	3995.928,00	4071.780,52	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	7.706,24	7.706,24	071	
28.502,46	351,42	8.372,76			9.010,80		46.237,44		
288052 LUIZ MARCOLINA		00005 00049	APTO 202		0018 09	R. ITABIRA	00000	00	
41.256,78	2409.825,44	2451.082,22	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	7.752,39	7.752,39	072	
29.412,96	354,72	8.052,00			8.694,66		46.514,34		
301320 ITAMAR AMPRESSAN E OUTROS		00000 00000			19 11	R. PEDRO R. DE MELO/CARAMURU	00000	00	
8184.642,00	832.485,15	9017.127,15	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	11.679,27	11.679,27	073	
63.119,88		3.952,14			3.003,60		70.075,62		
318500 PAULINO SARTOR		00001 00101			0021 15	R. IGUAÇU, 382	00000	00	
1708.785,00	0,00	1708.785,00	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	18.751,00	18.751,00	074	
42.719,64	18.092,76				51.693,60		112.506,00		
313600 COM. PARZIANELLO LTDA		00001 00029	APTO 102		0021 03	R. CARAMURU, 495	00000	00	
155.499,43	1522.371,52	1678.070,95	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.095,30	4.095,30	075	
11.746,50	602,88	6.732,00			5.493,42		24.574,80		
314900 JOAO CARLOS BUSETTI		00001 00047			0021 04	R. IBIPORA, 313	00000	00	
8307.324,00	0,00	8307.324,00	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	62.357,66	62.357,66	076	
207.683,10	43.137,04				123.305,82		374.145,96		
450100 POLICLINICA PATO BRANCO		00004 00005	SALA 501		39 09	AV. BRASIL	00000	00	
143.069,44	1834.753,46	1977.822,90	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	6.275,05	6.275,05	077	
13.844,76	1.018,14	12.195,72			10.591,68		37.650,30		
207530 HOSPITAL SAO LUCAS DE P.BCO		00002 00093			12 4	R. STILVIO VIDAL	00000	00	
13410.106,53	26582.373,34	39992.479,87	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	138.401,51	138.401,51	078	
279.947,34	25.953,48	54.365,22			470.143,02		830.409,06		
784400 RURENS GAVA		00007 00050	APTO 301		0188 01	R. ITAPUA 620	00000	00	
29.533,04	2804.160,00	2833.713,04	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	5.464,43	5.464,43	079	
19.836,00	493,44	6.133,74			6.323,40		32.786,58		
882300 ALTAIR CENI		00008 00050	APTO.202		0242 03	R. ITAPUA 120	00000	00	
37.076,75	1818.322,83	1855.399,58	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.351,40	4.351,40	080	
12.987,78	388,86	6.171,24			6.560,52		26.108,40		
1348400 CLERICE MARIA PASTRO		00009 00134			0582 08	R. ARARIGBOJA 1380	00000	00	
104.279,70	578.358,52	682.638,22	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.702,85	3.702,85	081	
4.778,46	3.873,06	8.348,82			5.216,76		22.217,10		
700000 MARIA E DE BASTOS		00007 00130	BLOCO 5 APTO 105		0145 04	R. XINGU / J. PESSOA, 345	00000	00	
30.022,03	1095.375,20	1125.397,23	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.710,96	2.710,96	082	
7.877,76	341,46	4.094,40			3.952,14		16.265,76		
695500 ADAIR PISSIN E VIRT LOURDES PI		00007 00130			0145 04	R XINGU B 02 AP 203	00000	00	
45.033,05	1903.214,41	1948.247,43	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.297,50	4.297,50	083	
13.637,76	512,22	6.141,60			5.493,42		25.785,00		
1296200 JOSE BECKER		00007 00078	APTO 101		0538 11	R IGUAÇU 835 APTO 101	00000	00	
41.988,79	2092.166,63	2134.155,42	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.956,20	4.956,20	084	
14.939,10	932,76	6.316,80			7.548,54		29.737,20		

E - EMITIDO :: 0-NAO 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO J - INCLUIDO = 0-NAO 1-SIM
 TMPRO9,23.10.93, TRIBUTACAO MUNICIPAL, C:TMACITIR

Pref. Munic. de Pato Branco		ROL DOS CARNES - IMOBILIARIO				DATA 25.10.93		PAG.	7
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		BATR	RUA	COMPLEMENTO	QUAD LOTE ENDEREÇO DO IMÓVEL		NR. IMOV	ET	
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.IMOV.	CD S	MO TP	PRI.VENC	ULT.VENC	PRI.PAR	DEMAIS PAR	SEQUEN
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.LIXO	LIMP.PUB	ILUMIN.	COMGATE	ENOLUM.	TOT.LANC		
492200 MARIA GENOVEVA ARGENTON	00007 00001	APTO.206	0051 03	R AIHORE AP 206	00000	00			
23.172,87	1314.450,24	1337.423,11	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.457,75	3.457,75	085	
9.363,36	502,92	6.137,70			4.742,52	20.746,50			
671000 ARY BADIA	00007 00104	APTO 101-B	0131 05	R TAPAJOS 3 02 AP 101	00000	00			
17.582,08	661.332,77	678.914,85	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.988,46	1.988,46	086	
4.752,42	352,44	4.098,96			2.726,94	11.930,76			
800900 HUGO SCARTEZINI	00007 00128		0196 03	R VENEZUELA	00000	00			
562.038,82	2179.798,24	2741.857,06	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	11.715,63	11.715,63	087	
19.192,98	16.598,88	18.772,50			15.729,42	70.893,78			
567600 SERGIO ESTEVAO ROYTA	00006 00102		082 01	R. YOCANTINS / TAP(R, 1447	00000	00			
1887.432,77	8704.580,00	10592.012,77	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	22.574,84	22.574,84	088	
74.144,10	18.278,16	19.472,22			23.554,56	135.449,04			
500100 LORDI ANTONIO DOBROWOLSKI	00006 00048		0054 01	R. IGUAÇU 970 - HOTEL	00000	00			
590.626,20	7279.092,23	7869.718,43	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	32.876,21	32.876,21	089	
55.088,04	13.705,92	25.471,32			102.991,98	197.257,26			
1154900 ROBERTO ZAMBERLAN	00008 00110		0426 09	R. TUPINAMBA / BRASILIA, 637	00000	00			
637.059,09	3324.466,16	3961.525,25	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	14.706,25	14.706,25	090	
27.730,68	15.176,10	21.341,40			23.989,32	88.237,50			
1154600 WALDEMAR GAVA	00008 00024		0426 06	R. BRASILIA / ITAPUA, 1466	00000	00			
0,00	8124.031,25	8124.031,25	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	14.428,06	14.428,06	091	
56.868,24	158,10	11.955,12			17.586,90	86.568,36			
487800 FLAVIO A CENI	00007 00049		0049 11	R ITABIRA	00000	00			
354.025,20	1244.347,13	1598.372,33	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	8.042,58	8.042,58	092	
11.188,62	12.662,58	13.180,26			11.224,02	49.255,48			
801100 HUGO SCARTEZINI	00007 00176		0196 05	R ARGENTINA	00000	00			
676.678,86	13947.775,00	14624.453,86	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	29.393,10	29.393,10	093	
102.371,16	17.215,38	19.029,42			37.742,64	176.358,60			
345700 GILSON MARCONDES	00002 00049	APTO. 701	0025 05	R ITABIRA AP 701	00000	00			
75.852,52	3995.928,00	4071.780,52	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	7.706,24	7.706,24	094	
28.502,46	351,42	8.372,76			9.010,80	46.237,44			
543065 HEREU CENI	00003 00104	ARQUITETURA	0073 19	RUA TAPAJOS	00000	00			
101.722,43	1697.831,25	1779.553,68	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.744,76	4.744,76	095	
12.596,88	462,42	8.058,36			7.350,90	28.468,56			
321200 JOSE PAULINO DE CARVALHO	00012 00212	ANT.Q.22 ENCR.	0937 01	R LUIZ XAVIER	00000	00			
31.190,98	105.987,84	137.178,82	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.366,46	1.366,46	096	
1.646,16	1.339,74	3.315,84			1.997,02	3.198,76			
321250 ROBERTO MULLER	00012 00212	ANT.Q.22 ENCR.	0937 01	R.LUIZ XAVIER/M.BANDEIRA	00000	00			
24.014,29	70.925,59	94.939,83	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.106,77	1.106,77	097	
1.139,28	1.031,52	3.007,56			1.462,26	6.640,62			
202000 LUCIA BASSO	00010 00174	ANT. Q 11 - ENCRUZ	0926 21	R DO PRINCEPE	00000	00			
174.823,56	79.490,88	254.314,44	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.584,74	2.584,74	098	
3.051,78	5.574,06	5.459,82			1.422,78	15.508,44			

E - EMITIDO = 0-NADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO 1 - INCLUIDO = 0-NÃO 1-SIM
 IMPRO9,25.10.93, TRIBUNACAO MUNICIPAL, C:CHACIIR

CADASTRO		ROR. DOS CARRIES - IMOBILIARIO		DATA 25.10.93		PAG. 8			
NOME DO CONTRIBUINTE		BAIR	RUA	COMPLEMENTO	QUAD LOTE	ENDERECO DO IMOVEL	HR. IMOV	SI	
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.IMOV.	CD S	NO TP	PRI.VENC	ULT.VENC	PRI.PAR	DEMAIS PAR	
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.LIXO	LIMP.PUB	ILUMIN.	CONSATE	EMOLUM.	TOT.LANC	SEQUEN	
202200	LEONORIO BARON	00010	00007	ANT. Q 11 - ENCRUZ	0926 22	R AV TUPI	00000	00	
74.376,69	152.357,52	226.734,21	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	2.748,73	2.748,73	099
1.813,86	4.922,76	7.028,82				2.726,94	16.492,38		
98700	JURACI MARIA SECCO	00012	00215		0963 01	R. JOAO VI 50	00000	00	
76.597,32	233.425,60	310.022,92	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	2.862,87	2.862,87	100
3.720,30	3.290,10	7.242,24				2.924,58	17.177,22		
98750	JURACI MARIA SECCO	00012	00215		0963 01	R. CASTRO ALVES 50	00000	00	
26.912,57	9.967,95	36.880,32	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	959,70	959,70	101
442,56	1.156,02	3.132,06				1.027,56	5.758,20		
959000	SANTOS OSMAR	00012	00274		0290 01	RUA SAO MIGUEL	00000	00	
26.395,02	18.402,38	44.797,40	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	831,21	831,21	102
358,38	755,82	1.976,04				1.897,02	4.987,26		
959050	ANTONIO DIRCEU DA CRUZ	00012	00274		290 1	R. SAO MIGUEL	00000	00	
39.678,79	89.703,25	129.382,04	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	1.913,71	1.913,71	103
1.552,56	1.704,36	5.656,44				2.568,90	11.482,26		
950000	CATTANI MAI DE CONST LTDA	00009	00007		0284 01	AV TUPY 5485	00000	00	
630.936,00	1805.178,00	2436.114,00	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	12.043,96	12.043,96	104
17.032,78	14.227,62	34.700,68				16.282,68	72.263,76		
950050	CATTANI MAI. DE CONSTR. LTDA	00009	00007		284 1	AV. TUPY 5485	00000	00	
630.936,00	1762.678,34	2393.614,34	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	11.062,34	11.062,34	105
16.755,30	14.227,62	8.892,24				26.498,88	66.374,04		
21050	NELSON LUIS GRANDI	00010	00193	ANT.Q 01-ALVORADA	0958 23	AV. TUPY	00000	00	
195.372,99	854.393,28	1049.766,27	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	6.572,66	6.572,66	106
12.397,18	9.074,04	11.599,44				6.165,30	39.435,96		
12750	AMABILE SCOPEL	00011	00193	ANT. Q. 1	0958 03	R. D. PEDRO J, 625	00000	00	
84.630,00	503.872,96	588.502,96	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	4.239,70	4.239,70	107
7.062,06	3.952,14	9.880,26				4.544,94	25.439,40		
799500	FRACEDES BORILLE	00007	00012	APTO 100	195 01	R. ARGENTINA	00000	00	
37.448,02	2146.935,39	2184.383,41	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	5.147,75	5.147,75	108
13.290,70	1.336,36	6.493,32				7.746,12	30.386,50		
1132800	JACINTO E ANKRI BAGGIO	00010	00279		0405 01	ROD. BR 158 KM 532	00000	00	
5471.474,42	6775.198,04	12246.672,46	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	48.263,42	48.263,42	109
97.973,40	32.011,44	39.767,70				119.827,98	289.580,52		
1487150	ASSOC. REC. CATTANI	00013	00440		0687 01	R. JOSE FRARON	00000	00	
1384.659,49	4258.820,16	5643.479,65	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	21.789,78	21.789,78	110
45.147,84	10.783,32	10.783,32				64.024,20	130.738,68		
1158100	ADACILDE VARASCHIN	00007	00019		0428 05	R. ARGENTINA, 410	00000	00	
360.397,45	1879.665,21	2240.262,66	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	9.464,62	9.464,62	111
15.681,84	8.678,82	15.472,50				16.954,56	56.787,72		
1158600	NATURINGO CATTANI	00007	00121		0423 12	R. VENEZUELLA / CLARICE CERQ.	00000	00	
235.023,66	3738.880,00	3973.903,66	01 0	0 06	28.02.94	28.07.94	9.229,89	9.229,89	112
27.817,32	6.734,40	10.710,24				10.117,38	55.379,34		

F - ENTIDO :: 0-NADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO J - INCLUIDO = 0-NAD 1-SIM
 TMPR09,25.10.93, TRIBUNACAO MUNICIPAL, C/THACUIR

Pref. Munic. de Pato Branco		ROL DOS CARNES - IMOBILIARIO				DATA 25.10.93			PAG. 9	
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		BAIR		RUA COMPLEMENTO		QUAD LOTE ENDEREÇO DO IMÓVEL			NR. IMOV EI	
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.IMOV.	CD S MO TP	PRI.VENC	ULT.VENC	PRI.PAR	DEMAIS PAR	SEQUEN		
IMPOSTO	CON.VIAS	CON.LIXO	LIMP.PUB	TIUMIN.	CONTEATE	ENOLUM.	TOT.LANC			
938500	ALTAMIRO R DUARTE	00012	00066	0277	08	R MAL DEODORO X CRUZ ALTA	00000	00		
93.842,30	240.699,48	356.541,98	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.307,70	2.307,70	113		
4.278,48	2.964,06	6.916,20			2.687,46		16.846,20			
938530	ALTAIR R. A DORALINA DUARTE	00012	00066	277	08	R. MAL. DEODORO	00000	00		
79.868,75	805.101,36	884.970,11	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.714,26	4.714,26	114		
10.619,64	2.964,06	8.892,24			5.809,62		28.295,56			
939000	WALDOMIRO REYI	00011	00066	0278	01	R BENIO GONCALVES	00000	00		
31.661,09	233.425,60	265.086,69	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.055,72	2.055,72	115		
2.120,70	1.668,48	5.620,56			2.924,58		12.334,32			
939100	HONORINO S V DE ANDRADE	00012	00066	0278	02	R MAL. DEODORO	00000	00		
32.714,24	99.363,60	132.077,84	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.502,69	1.502,69	116		
1.056,60	2.102,52	4.078,56			1.778,46		9.016,14			
1382000	CONAPAR I	00012	03853	0606	07	R DAS ROSAS N 590	00000	00		
33.736,56	150.285,58	184.022,14	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.622,02	1.622,02	117		
1.472,16	2.173,68	4.149,72			1.936,56		9.732,12			
1381400	CARLOS ALBERTO DALMAZO	00012	00325	0606	01	R B GONCALVES N 526 X OA ROSAS	00000	00		
47.844,57	214.693,69	262.538,26	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.326,11	2.326,11	118		
2.100,30	2.568,90	6.520,98			2.766,48		13.956,66			
1373900	ADELIR VIEIRA	00012	00382	0603	05	RUA DOS LIRIOS 570	00000	00		
33.736,56	311.086,78	344.823,34	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.540,56	2.540,56	119		
4.137,90	2.173,68	6.125,76			2.806,02		15.243,36			
1373300	VERA LUCIA DA SILVA	00012	00386	0603	19	RUA DAS VIOLETAS 623	00000	00		
33.736,56	101.212,74	134.949,30	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.451,20	1.451,20	120		
1.079,58	2.173,68	4.149,72			1.304,22		8.707,20			
153650	DERCIO KEMPFER	00011	00251 ANT. Q. 09	0904	09	R. MARILIA / CURATAO, 105	00000	00		
76.167,00	41.405,36	117.572,36	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.237,55	2.237,55	121		
1.410,84	3.952,14	5.928,18			2.134,14		13.425,30			
1277500	LENIR MERLO	00011	00310	0525	07	R ATAULFO ALVES	00000	00		
62.344,10	110.413,89	172.757,99	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.784,84	1.784,84	122		
1.382,04	2.964,06	4.940,16			1.422,78		10.709,04			
1277000	LUIZ DE OLIVEIRA	00011	00316	0525	03	R. LUIZ XAVIER 15	00000	00		
58.233,65	230.028,96	288.282,61	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.080,49	2.080,49	123		
2.306,28	2.914,68	4.890,72			2.371,26		12.482,94			
150200	PLINIO ALVES TEIXEIRA	00011	00251 ANT. Q. 09	0904	04	R. MARILIA 95	00000	00		
74.051,25	80.042,90	154.094,15	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.336,95	2.336,95	124		
1.847,14	3.952,14	5.928,18			2.292,24		14.021,70			
102500	WILSON DALHORA	00011	00207 ANT Q 06 SAO ROQUE	0901	06	R. TAURATE	00000	00		
30.918,16	19.552,53	50.470,69	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.488,13	1.488,13	125		
605,64	2.165,76	4.141,80			2.015,58		8.928,78			
1300300	ANTONIO ABATI	00010	00323	0541	07	R VISCONDE DE GUARAPUAVA	00000	00		
103.513,95	287.050,40	390.564,35	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.323,65	3.323,65	126		
4.686,78	4.742,52	6.916,20			3.596,40		19.941,90			

E - EMIIDO :: 0-HADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO J - INCLUIDO = 0-NAO 1-SIM
IMPRO9,25.10.93, TRIBUTACAO MUNICIPAL, C:TMACIUR

CADASTRO		RUA DOS CARNEIS - JARDIM JARDIM				DATA 25.10.93		PAG.		10
HOME DO CONTRIBUINTE		BACR	RUA COMPLEMENTO	QUAD LOTE	ENDEREÇO DO IMÓVEL			NR. IMÓV	LI	
V.V.TERR.	V.V.PREN.	V.V.IMÓV.	CD S MO TP	PRI.VENC	ULT.VENC	PRI.PAR	DEMAIS PAR	SEQUEN		
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.LIXO	LIMP.PUB	ILUMIN.	COMBATE	ENOLUM.	TOT.LANC			
1300200 MARLENE LOSS		00010	00323		0541 06	R. VISCONDE DE GUARAPUAVA 55	00000	00		
103.513,95	193.207,00	296.720,95	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.799,83	2.799,83	127		
2.373,78	4.742,52	6.916,20			2.766,48		16.798,98			
1016300 ORLEI FERROHATO		00010	00325		0328 03	R POSSIDIO SALOMONI	00000	00		
74.760,07	451.294,91	526.054,98	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.224,18	3.224,18	128		
4.208,46	3.161,70	7.904,22			4.070,70		12.345,08			
1016200 ELPIDIO JOAO DA CRUZ		00010	00013		0328 02	R AJDA DA COSTA	00000	00		
132.497,85	171.520,50	304.018,35	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.449,61	3.449,61	129		
3.648,24	5.943,96	7.667,10			3.438,36		20.697,66			
1312250 MOACIR GERON		00010	00324		549 09	R. BART. BUENO	00000	00		
45.546,13	66.242,40	111.788,53	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.598,26	1.598,26	130		
1.341,48	3.130,08	3.732,34			1.135,66		9.589,56			
1313200 ELIANE MARIA MINILUK		00010	00053		0549 17	R IVAJ	00000	00		
57.507,75	23.769,74	81.277,49	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.059,56	2.059,56	131		
975,30	4.742,52	2.964,06			3.675,48		12.357,36			
1311500 EVALDO AUGUSTIN		00010	00316		0549 02	R LUPICINIO RODRIGUES	00000	00		
115.015,50	359.601,60	474.617,10	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.656,18	3.656,18	132		
3.796,92	4.742,52	8.892,24			4.505,40		21.937,08			
1311600 OSNI PINTO		00010	00316		0549 03	R LUPICINIO RODRIGUES	00000	00		
115.015,50	239.734,40	354.749,90	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.153,22	3.153,22	133		
4.257,00	4.742,52	6.916,20			3.003,60		18.919,32			
922900 ANTONIO GAROASZ		00010	00141		0267 11	R POSSIDIO SALOMONI 400	00000	00		
101.213,64	441.616,00	542.829,64	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.827,92	3.827,92	134		
3.799,80	4.742,52	8.892,24			5.532,76		22.967,52			
922400 JOAO MARIA DOS PASSOS		00010	00141		0267 06	R POSSIDIO SALOMONI	00000	00		
71.386,28	0,00	71.386,28	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	1.095,94	1.095,94	135		
499,68	2.523,00	3.552,96					6.575,64			
921800 MARIA DE LOURDES B. CATTANI		00010	00124		0267 01	R. POSSIDIO SALOMONI 680	00000	00		
47.539,74	0,00	47.539,74	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.889,56	2.889,56	136		
1.426,20	6.268,02				9.643,14		17.937,36			
730300 TEREZA DANIELU7		00010	00045		0162 04	R. GENUINO PIACENTINI, 445	00000	00		
243.832,86	1084.422,24	1328.255,10	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	5.657,19	5.657,19	137		
9.297,78	6.702,78	10.117,38			7.825,20		33.943,14			
730800 SERGIO SPIGIORIN		00010	00036		0162 09	R. PEDRO J. SILVA, 520	00000	00		
243.832,86	123.652,48	367.485,34	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.248,51	3.248,51	138		
4.409,82	6.702,78	6.165,30			2.213,16		19.491,06			
734800 AMADEU JOAO GASPERIN		00009	00106		0166 07	R. TAMANDARE, 201	00000	00		
447.789,30	270.776,70	718.566,00	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.635,05	4.635,05	139		
8.622,78	6.797,64	4.248,54			8.141,34		27.810,30			
734300 ANANIDIO JOSE COEL.		00009	00057		0166 02	R. JOAO PESSOA, 344	00000	00		
177.012,60	89.703,25	266.715,85	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.956,46	2.956,46	140		
1.867,02	5.754,30	7.548,54			2.568,90		17.738,76			

E - EMITIDO = 0-MADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO I - INCLUIDO = 0-MAD 1-SIM
 TMP09,25.10.93, TRIBUNACAO MUNICIPAL, C/MACILIK

Cadastr. munic. de São Branco		ROL DOS CARNES - IMORTLIARIO				DATA 25.10.93			PAG.	11
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		BAIR	RUA	COMPLEMENTO	QUAD	LOTE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NR. IMÓV	FI	
V.V. TERR.	V.V. PRED.	V.V. IMÓV.	CD S	NO	1P	PRJ. VENC	ULT. VENC	PRJ. PAR	DEMAIS PAR	SEQUEN
IMPOSTO	CON. VIAS	COL. LIXO	LIMP. PUB	U. UMIN.	COMBATE	ENOLUN.	TOT. LANC			
734200	MANOEL TEIXEIRA	00009	00057			0166	01	R. JOAO P. / RAIM. CADORIN	00000	00
193.487,04	4198.937,50	4398.424,54	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	10.371,59	141
30.747,00	8.915,94	13.476,72						9.089,88	62.229,54	
1434400	PEDRO GREGORIO LOPES	00011	00020			0453	01	R DAS ANDORINHAS 192	00000	00
38.224,55	407.479,87	445.704,42	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	2.535,57	142
3.119,94	2.232,96	6.185,04						3.675,48	15.213,42	
1454900	VILMAR HUNES DA ROSA	00011	00020			0653	06	R DAS ANDORINHAS 136	00000	00
38.224,55	184.023,16	222.247,71	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	1.765,20	143
1.777,98	2.232,96	4.209,00						2.371,26	10.591,20	
734400	SEBASTIAO JOSE TIGRE	00009	00057			0166	03	R. JOAO PESSOA, 374	00000	00
321.017,90	141.948,00	462.965,90	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	3.556,91	144
3.240,78	6.933,74	8.299,44						2.945,50	21.341,46	
727200	CARLOS ALBERTO ANDREATA	00010	00086			0160	02	R. J.P. DA SILVA	00000	00
243.832,86	163.634,50	407.467,36	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	3.564,02	145
3.259,74	6.702,78	8.141,34						3.280,26	21.384,12	
728100	OSMAR SOARES	00010	00091			0160	11	R. RAIMUNDO CADORIN	00000	00
153.098,41	416.242,88	569.341,29	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	4.339,14	146
4.534,72	8.938,08	9.338,44						3.003,60	26.034,84	
1064400	ANTONIO BORTOLINA	00010	00148			0353	15	RUA LAFAYETTE	00000	00
98.146,56	132.484,80	230.631,36	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	2.684,70	147
1.845,06	6.102,06	5.789,82						2.371,26	16.108,20	
1066400	PEDRO DALMA	00010	00148			0355	01	RUA XINGU X LAFAYETTE	00000	00
152.740,58	346.984,00	499.724,58	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	3.868,82	148
3.997,80	5.301,34	9.366,48						4.347,30	23.212,92	
1063500	CLAUDIO RIZELIO	00010	00114			0253	07	RUA TIMETRA	00000	00
116.904,63	362.736,00	479.560,63	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	3.188,52	149
3.836,46	4.742,52	6.916,20						3.635,94	19.131,12	
610700	MARIO JOAO BERTOL	00007	00106			0103	08	R. TAMANDARE, 630	00000	00
314.283,24	591.450,00	905.733,24	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	4.284,20	150
6.340,14	5.300,28	8.136,60						5.928,18	25.705,20	
610900	MARIO JOAO BERTOL	00007	00106			0103	10	R. ARAUCARIA / TAMANDARE	00000	00
742.401,36	0,00	742.401,36	02	0	0	06	28.02.94	28.07.94	11.141,47	151
25.984,02	14.780,88							26.083,92	66.848,82	
610500	MOINHO DE TRIGO POST. OESTE LID	00007	00004			0103	04	CX. POSTAL 30	00000	00
1047.879,54	688.771,80	1736.651,34	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	13.723,09	152
20.839,80	21.483,66	8.951,52						31.063,56	82.338,54	
1441300	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	00011	00389			0642	11	RUA DAS ARARAS 161	00000	00
38.224,55	438.150,40	476.374,95	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	2.696,86	153
3.811,02	2.232,96	6.185,04						3.952,14	16.181,16	
1441000	JOSE DANIEL FERREIRA	00011	00389			0642	08	RUA DAS ARARAS 125	00000	00
53.486,16	98.145,68	151.631,84	01	0	0	06	28.02.94	28.07.94	1.712,84	154
1.819,56	2.608,38	4.384,42						1.264,68	10.277,04	

E - EXISTIDO = 0-MADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO J - INCLUIDO = 0-NAO 1-SIM
 TNPRO9,25.10.93, TRIBUTACAO MUNICIPAL, C:THACIIR

CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		RUA DO CARNEIROS - IMOBILIARIO		DATA 25.10.93		PAG. 12	
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.IMOV.	CD S MO TP	PRJ.VENC	ULT.VENC	PRJ.PAR	DEMAIS PAR
IMPOS(0)	CON.VIAS	COL.LIXO	IMP.PUB	NUMIN.	CONDATE	EMOLUN.	TOT.LANC
608600 JOSE SUCKOH		00007 00007		0102 02	AV. TUPY, 3610		00000 00
211.624,43	757.123,58	968.750,03	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	7.252,77	7.252,77 155
7.750,02	6.165,30	14.425,20			15.176,10		43.516,62
606500 ALFROH FREISLER		00007 00007		0101 02	AV TUPY 3470		00000 00
247.493,40	1100.885,60	1348.379,00	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	7.350,70	7.350,70 156
9.438,66	6.364,50	14.508,18			13.792,86		44.104,20
608700 MILTON PEZARICO		00007 00007		0102 03	AV. TUPY, 3614		00000 00
331.834,45	189.280,80	541.115,25	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	7.362,79	7.362,79 157
6.493,38	10.196,46	16.104,84			11.382,06		44.176,74
1197700 JAIR LUIZ BATISTUZZ		00008 00219		0458 02	R. DALTON TREVISAN, 1130		00000 00
144.852,00	337.520,80	482.372,80	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.968,17	3.968,17 158
3.376,62	6.323,40	9.880,26			4.223,74		23.807,02
1197600 VALMOMIRO LUIZ SAVI		00008 00219		0458 1	R. DALTON TREV./MAL. RONDON		00000 00
173.167,96	521.398,97	699.566,93	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	5.097,65	5.097,65 159
8.394,78	7.113,78	10.374,30			4.703,04		30.585,90
802000 JOAO FREIRE		00007 00177		0198 01	R VENEZUELA		00000 00
236.601,00	1340.740,22	1577.341,22	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	7.567,50	7.567,50 160
11.041,38	7.350,90	14.919,24			12.093,48		45.405,00
1095100 ENEDIINA AP. HEVES CASTANHA		00010 00025		0374 02	R. DR. BELTRAO, 895		00000 00
83.878,24	169.549,00	255.427,24	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.720,74	2.720,74 161
3.065,10	3.635,94	6.224,58			3.398,82		16.324,44
1095000 MARIZA BATISTA DA ROSA		00010 00025		0374 01	R. DR. BELTRAO, 905		00000 00
115.015,50	222.779,50	337.795,00	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.410,86	3.410,86 162
2.364,34	4.742,32	8.892,24			4.465,86		20.465,16
1170000 HUGO THEODORO SCHIMMIDT		00009 00190		0437 04	R. VISCONDE DE HACAR		00000 00
87.630,00	438.150,40	525.780,40	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.958,34	2.958,34 163
3.680,46	3.794,04	6.323,40			3.952,14		17.750,04
1170100 ADIR GONÇALVES FRANÇA		00009 00190		0437 05	R. VISCONDE DE HACAR		00000 00
118.125,24	328.612,80	446.738,04	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.829,88	2.829,88 164
3.127,14	4.248,28	6.619,80			2.964,06		16.979,28
1120700 JOAO MARIA BELIO		00011 00025		0396 09	R DR BELTRAO		00000 00
91.964,60	0,00	91.964,60	02 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.160,42	3.160,42 165
2.758,92	8.101,80				8.101,80		18.962,52
1119700 MIGUEL SEDOR		00010 00025		0396 01	R. DR BELTRAO		00000 00
92.012,40	372.427,84	464.440,24	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.865,37	2.865,37 166
3.715,30	3.794,04	6.323,40			3.357,28		17.192,22
1119900 ALDO FRANCISCO DUARTE		00010 00025		0396 02	R DR BELTRAO		00000 00
124.472,33	994.601,40	1119.073,73	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	5.546,30	5.546,30 167
8.952,60	4.584,42	10.769,52			8.971,26		33.277,80
1113300 MIRO RUFATTO		00009 00129		0390 02	R. VER. VITOR BIAZUS, 263		00000 00
141.376,40	1147.954,04	1289.330,44	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	9.089,79	9.089,79 168
10.314,66	4.742,52	18.772,50			20.709,06		54.538,74

E - EMISSÃO = 0-NADA 1-IDENT 2-PARC 3-UNO I - INCLUIDO = 0-NÃO 1-SIM
 IMPRO9,25.10.93, TRIBUTACAO MUNICIPAL, C:\IMAC1\18

CADERNO DE ROL ROL		RUE CARNE - IMOBILIARIO		DATA 25.10.93		PAG. 13	
CADASTRO NOME DO CONTRIBUINTE		BARR RUA COMPLEMENTO		QUAD LOTE ENDEREÇO DO IMÓVEL		NR. IMOV EI	
V.V.TERR.	V.V.PRED.	V.V.IMOV.	CD S MO TP	PRI.VENC	ULT.VENC	PRI.PAR	DEMAIS PAR
IMPOSTO	CON.VIAS	COL.LIXO	LIMP.PUB	CLUMIN.	COMBATE	EMOLUM.	TOT.LANC
873300 JOSE LINS		00009 00008		0237 18	R ARACAJU 258		00000 00
103.136,00	422.689,60	527.845,60	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.514,04	3.514,04 169
3.694,92	3.794,04	8.299,44			5.295,84		21.084,24
885900 IVOR E LEONORA NICHELE		00008 00087 MORRU DA CRUZ		0244 05	R. PREFEITO IVO THOMAZONI 103		00000 00
139.166,55	457.225,60	796.392,15	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.189,61	4.189,61 170
5.374,72	4.742,32	8.992,24			3.923,18		23.137,66
887000 FAUSTINO G DOS SANTOS FILHO		00008 00087		0244 17	R. PREF. IVO THOMAZONI 48		00000 00
225.664,93	639.699,58	865.364,51	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.123,85	4.123,85 171
6.057,54	4.299,90	8.615,58			5.770,08		24.743,10
871500 RAFAEL R. AYRES FILHO		00009 00108		0237 01	R. LITHOLFO OETRICH 37		00000 00
105.156,00	876.300,80	981.456,80	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.214,51	4.214,51 172
6.870,18	3.794,04	8.299,44			6.323,40		25.287,06
885500 HEILOR AGUIAR		00008 00087		0244 01	R. PREF. IVO THOMAZONI 56		00000 00
136.766,07	567.792,00	724.558,07	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	5.116,89	5.116,89 173
5.071,92	7.746,12	10.769,52			7.113,78		30.701,34
853860 IRIS SCHMIDT		00008 00134		230 18	R. ARARIGBOIA 348		00000 00
181.065,00	211.626,63	392.691,63	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	3.311,43	3.311,43 174
4.712,28	5.216,76	7.212,60			2.726,94		19.868,58
852400 EVA SOARES		00008 00051		0230 01	R. ITACOLONI, 40		00000 00
139.057,92	302.822,40	441.830,32	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.975,39	2.975,39 175
3.093,18	4.315,68	6.649,44			3.794,04		17.852,34
833150 MARIA DE LOURDES PEYRICOSKY		00008 00134		0230 08	R. ARARIGBOIA 393		00000 00
1040.399,49	2379.156,67	3419.556,16	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	13.395,51	13.395,51 176
23.936,88	14.227,62	20.748,60			21.459,96		90.373,06
717000 ANTONIO VALDOIRIO OLIVO		00007 00041		0156 02	INDEPENDENCIA		00000 00
119.231,28	860.964,48	980.215,76	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	2.986,15	2.986,15 177
6.861,54	2.321,94	967,50			7.765,92		17.916,90
717600 JOSE ANTUNES		00007 00041		0156 03	R GUARANI 1274		00000 00
305.390,55	2774.950,00	3080.340,55	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	6.729,07	6.729,07 178
21.362,38	3.794,04	7.509,00			7.509,00		40.374,42
1493000 DAVID SAUTHIER		00010 00300		0696 14	R VERICIMO RIZZI		00000 00
127.283,82	525.730,48	653.064,30	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.309,73	4.309,73 179
7.836,78	4.524,36	8.755,92			4.742,52		25.859,58
1492800 ANTONIO CUNICO		00010 00300 000000030092855		0696 12	R VERICIMO RIZZI		00000 00
127.283,82	486.346,94	613.630,76	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	4.171,78	4.171,78 180
7.363,36	4.524,36	8.755,92			4.386,84		25.030,68
820260 ANTONILINDO Z. PEREIRA		00009 00005		213 12	R. MARIA BUENO		00000 00
16.772,73	105.987,84	122.760,57	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	925,00	925,00 181
859,32	503,16	2.290,50			1.897,02		5.550,00
820300 NILSO JOSE CREMA		00009 00049		0213 13	R MARIA BUENO		00000 00
205.346,30	1859.158,08	2064.504,38	01 0 0 06	28.02.94	28.07.94	8.532,63	8.532,63 182
16.516,02	5.216,76	3.260,52			26.202,48		51.195,78

E - ENITIDO :: 0-NADA 1-IDENT 2-PARC 3-TUDO J - INCLUIDO = 0-NADA 1-SIM
 TMPO9,25.10.93, TRIBUTACAO MUNICIPAL, C:THACILIR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244/93

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

I - INSTITUIR, uma Comissão Especial, tendo por finalidade elaborar planta para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 1.994, tendo por base a Lei nº 205 de 09 de dezembro de 1.975 e o Decreto nº 199, de 20 de agosto de 1.976.

II - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Executivo Municipal:

Roberto Zamberlan

Rubens Juglair

Divercino Colombo

Representantes do Legislativo Municipal:

Nereu Faustino Ceni

Gilmar Luiz Arcari

Oradi Francisco Caldato

Representantes do Comércio Imobiliário:

Ivo Romano Mozzatto

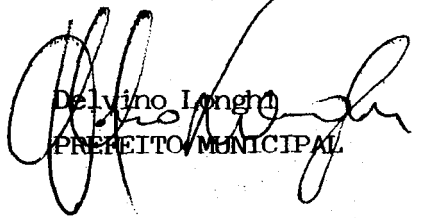
Alaor Leon de Agüero

Representantes das Associações de Bairros:

Ênio Ruaro

Gonsalino Candaten Motta

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de outubro de 1.993.


Delyvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL